



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Responsável pela Demanda: Valdirene Fátima Gobbi

Cargo: Secretária Municipal

E-mail: agricultura@cotipora.rs.gov.br

Telefone: 54-3446-2818

1. Objeto da contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto no trator Massey MF291, número de série: 2914245825, pertencente a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O referido trator desempenha funções essenciais nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo utilizado principalmente nos serviços de limpeza urbana e rural por meio da escova acoplada, além do transporte de outros equipamentos e implementos utilizados nas demandas operacionais do município. A indisponibilidade da máquina compromete a execução eficiente desses serviços, ocasionando prejuízos às atividades da Secretaria e ao atendimento das necessidades da comunidade.

A realização de uma revisão geral, com substituição de peças desgastadas e execução dos serviços necessários, visa garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a ampliação da vida útil do equipamento, evitando danos maiores e custos mais elevados com futuras manutenções.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, mantendo a eficiência das atividades operacionais e o adequado atendimento ao interesse público.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item 01 – 01 unidade de rolamento eixo primário;

Item 02 – 01 unidade de rolamento;

Item 03 – 01 unidade de rolamento eixo secundário;

Item 04 – 01 unidade de rolamento eixo;

Item 05 – 04 unidades de anel externo da carcaça;

Item 06 – 02 unidades de arruela do tubo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Item 07 – 01 unidade de elemento filtro retorno hidr;
- Item 08 – 02 unidades de junta da bomba hidrostática;
- Item 09 – 01 unidade de bomba hidrostática;
- Item 10 – 01 unidade de peneira de filtragem da bomba;
- Item 11 – 01 unidade de junta da peneira de filtragem;
- Item 12 – 02 unidades de junta da caixa com eixo traseiro;
- Item 13 – 01 unidade de luva estriada do eixo propulsor;
- Item 14 – 01 unidade de vedação;
- Item 15 – 02 unidades de vedação da tomada de força;
- Item 16 – 01 unidade de defletor da tomada de força;
- Item 17 – 01 unidade de retentor da tomada de força;
- Item 18 – 01 unidade de vedação da caixa;
- Item 19 – 01 unidade de anel retenção extremo;
- Item 20 – 01 unidade de vedação início carcaça;
- Item 21 – 01 unidade de anel oring;
- Item 22 – 01 unidade de alavanca 1, 2, 3 e ré;
- Item 23 – 01 unidade de coifa de borracha;
- Item 24 – 01 unidade de coisa de borracha proteção cambio;
- Item 25 – 02 unidades de suporte lateral;
- Item 26 – 02 unidades de anel oring do suporte lateral;
- Item 27 – 02 unidades de junta da tampa lateral;
- Item 28 – 01 unidade de anel oring tampa da tomada de potência;
- Item 29 – 07 unidades de disco de embreagem da tomada de força;
- Item 30 – 07 unidades de disco de fricção da tomada de força;
- Item 31 – 01 unidade de anel de retenção da tomada de força;
- Item 32 – 01 unidades de anel do pistão da tomada de força;
- Item 33 – Mão de obra.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

- Item 01 – Valor unitário e total: R\$ 395,00;
- Item 02 – Valor unitário e total: R\$ 49,00;
- Item 03 – Valor unitário e total: R\$ 159,00;
- Item 04 – Valor unitário e total: R\$ 128,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Item 05 – Valor unitário: R\$ 7,50, valor total: R\$ 30,00;
Item 06 – Valor unitário: R\$ 8,90, valor total: R\$ 17,80;
Item 07 – Valor unitário e total: R\$ 264,00;
Item 08 – Valor unitário: R\$ 28,20, valor total: R\$ 56,40;
Item 09 – Valor unitário e total: R\$ 2.198,00;
Item 10 – Valor unitário e total: R\$ 138,00;
Item 11 – Valor unitário e total: R\$ 14,20;
Item 12 – Valor unitário: R\$ 148,00, valor total: R\$ 296,00.
Item 13 – Valor unitário e total: R\$ 180,00;
Item 14 – Valor unitário e total: R\$ 18,00
Item 15 – Valor unitário: R\$ 32,00, valor total: R\$ 64,00
Item 16 – Valor unitário e total: R\$ 28,00
Item 17 – Valor unitário e total: R\$ 25,50;
Item 18 – Valor unitário e total: R\$ 29,00;
Item 19 – Valor unitário e total: R\$ 13,20;
Item 20 – Valor unitário e total: R\$ 9,50;
Item 21 – Valor unitário e total: R\$ 11,00;
Item 22 – Valor unitário e total: R\$ 379,00;
Item 23 – Valor unitário e total: R\$ 14,90;
Item 24 – Valor unitário e total: R\$ 44,50;
Item 25 – Valor unitário: R\$ 145,00, valor total: R\$ 290,00;
Item 26 – Valor unitário: R\$ 8,20, valor total: R\$ 16,40;
Item 27 – Valor unitário: R\$ 13,50, valor total: R\$ 27,00;
Item 28 – Valor unitário e total: R\$ 1,99;
Item 29 – Valor unitário: R\$ 84,50, valor total: R\$ 591,50;
Item 30 – Valor unitário: R\$ 79,20, valor total: R\$ 554,40;
Item 31 – – Valor unitário e total: R\$ 14,20;
Item 32 – Valor unitário: R\$ 48,50 e total: R\$ 145,50;
Item 33 – Valor unitário e total: R\$ 3.796,00.

Valor total: R\$ 9.998,99

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Os serviços serão realizados no equipamento em questão, nas alocações da

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

empresa contratada.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7 dias.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Valdirene Fátima Gobbi

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso 7º da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 08 de maio de 2026


Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio